



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 1.595/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023**

*Altera a redação da Lei Municipal n. 167, de 18 de setembro de 1991 e dá outras providências.*

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado, a partir desta data, o artigo 36, da Lei Municipal n. 167, de 18 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**CAPÍTULO VIII**

*Dos Lotes*

**Art. 36** – *Os lotes terão uma testada mínima de 10 metros e área mínima de 180 metros quadrados.*

*Parágrafo Único. Os lotes de esquina deverão ter testada mínima de 10 metros e área mínima de 200 metros quadrados.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
12 DE JUNHO DE 2023

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Registre-se e Publique-se**

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária da Administração